

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR Nº  
012.2021

**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL**

Comissão Disciplinar do STJD da Liga Nacional de Futsal reuniu-se no dia **15 de Fevereiro de 2022** a partir das **17 horas**, com a finalidade do julgamento dos Processos nº **052.2021** e nº **053.2021**, todos de 2021. Estiveram presentes nesta sessão, **pela 2ª Comissão Disciplinar do STJD** da Liga Nacional de Futsal, **os auditores titulares Dr. Rodnei Jerico, Dr. Gilson Goulart Jr. e Dra. Thais Melhem Morgado. Pela Procuradoria da Justiça Desportiva, Dr. Nícolas Bottós.**

Iniciados os julgamentos, não foi solicitada a preferência de pauta, entretanto houve inversão da ordem devido ausência de defensor no processo de N°052.

1) PROCESSO Nº 052.2021 (29/11/2021)

- **Equipe Foz Cataratas, por infração ao artigo 206, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).**

Relatora: Dra. Thais Melhem Morgado

Auditores: Dr. Gilson Goulart Jr. e Dr. Rodnei Jerico.

Produção de Prova: Não houve produção de provas.

Defensor: O Dr. Enedir Cristino, representou de maneira solícita a Equipe Foz Cataratas, tendo em vista o não comparecimento de nenhum defensor pela Equipe.

Decisão: A Equipe Foz Cataratas foi condenada, por maioria, na pena pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), como incursa no art. 206, divergiu a Dra. Thais Melhem Morgado, que votou pela absolvição.

Lavratura de Acórdão: **Houve solicitação da lavratura do acórdão pela equipe do Foz Catarata.**

2) PROCESSO Nº 053.2021 (12/12/2021)

- **Equipe Magnus, por infração aos artigos 211 e 213, I, §1º, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);**
- **Equipe Cascavel, por infração ao artigo 213, I, §1º e §2º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.**

Relator: Dr. Gilson Goulart Júnior

Auditores: Dr. Rodnei Jerico e Dra. Thais Melhem Morgado.

Produção de Prova: Houve apresentação de prova em vídeo por parte da procuradoria. Houve também oitiva de testemunha por parte da Equipe Cascavel, sendo ouvido o sr. Paulo Rocha, supervisor da Equipe Cascavel.

Defensor: Estavam presentes o Dr. Edmar Ferreira Britto Jr pela equipe Magnus e Dr. Eneidir Cristino pela equipe Cascavel.

Decisão: A Equipe Cascavel foi absolvida por unanimidade de ambas as acusações. A Equipe Magnus foi absolvida de maneira unânime em relação ao artigo 211 e foi condenada de maneira unânime em relação ao artigo 213, tendo, por maioria, ficado estabelecida a pena de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Divergiu na dosimetria da pena o Dr. Rodnei Jerico, que votou pela multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Lavratura de Acórdão: **Houve solicitação da lavratura de acórdão pela Equipe Magnus.**

#### OBSERVAÇÕES:

- As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.
- As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação.
- As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver eventual concessão de efeito suspensivo pelo Superior Tribunal ou impossibilidade de cumprimento imediato, como exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento será informada pela Liga Nacional de Futsal.
- O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do STJD da LNF, à LNF, em conta no Banco Itaú, agência 0180, conta corrente nº 05315-9, dentro do prazo legal.
- O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Liga Nacional de Futsal, sob os dados: Banco Itaú (341), agência 0180, conta corrente nº 05315-9, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

= A ata, elaborada nos termos do artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Liga Nacional de Futsal.

São Paulo, **15 de Fevereiro de 2022.**



**Vinicius Rosa**  
**Secretário do STJD da Liga Nacional de Futsal**



**Rodnei Jerico**  
Presidente da **2ª Comissão Disciplinar** do STJD da Liga Nacional de Futsal